

PUBLICAÇÃO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Afixação na Sede
(§ 1º do art. 87 da LOM)
no dia 07/06/2004
Luiz Gustavo M. de Farias
Visto



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

REVOGADA

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Resolução N° 158/2006

Luiz Gustavo M. de Farias
VISTO

RESOLUÇÃO N° 146/2004

INICIATIVA

Vereador Luiz Henrique
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Luiz Henrique
VISTO

ALTERA DISPOSITIVOS DA
RESOLUÇÃO N° 07/92, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 04 de junho de 2004 aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º A alínea "b" do inciso VII, do art. 23, da Resolução nº 07/92 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. [...]"

VII – [...]"

b) autorizar nos limites do orçamento do Poder Legislativo Municipal as despesas da Casa e assinar as notas de empenhos, os cheques e ordens de pagamentos."

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 064 de 01 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 07 de junho de 2004.

Luiz José do Nascimento Araújo
LÚCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO
PRESIDENTE